



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 460 DE 23 DE MARÇO DE 2007

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Cria dentro do Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipais, o cargo de Coveiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica criado no Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti-PR, o cargo de Coveiro, ficando seus vencimentos e carga horária fixados da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE DE CARREIRA	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	VENCIMENTO
COVEIRO	Nível Básico	08	40 h	R\$ 350,00

Art. 2º O cargo de Coveiro terá as seguintes atribuições:

- I - Executar abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública;
- II – proceder à inumação de cadáveres;
- III – providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica;
- IV – executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios e necrotérios;
- V – atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins.

Art. 3º Aplicar-se-á ao cargo criado nesta Lei, as disposições constantes do Estatuto do Servidor Público do Município de Ibaiti.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e sete (23/03/2007).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.460/2007

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 208

Data: de 16 a 31 de março de 2007

Página: nº06